



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP

76.997-000

Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

2ª ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

1. EDITAL Nº 01/SEMED/2022

Onde se lê

No item 2 FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, função, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Função	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Remuneração (bolsa)
Atividade Auxiliar de Creche	A partir do 3º semestre do curso de Pedagogia	20 horas	08	R\$ 500,00

Leia-se:

No item 2 ATIVIDADE, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO (BOLSA) E CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, atividade, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Atividade	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Remuneração (bolsa)
Estágio de Pedagogia	A partir do 3º semestre do curso de Pedagogia	20 horas	08	R\$ 500,00

Onde se lê

NO ITEM DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Devido o número de vagas oferecidas por cargo ser pequeno e pelo fato de a lei municipal 1.900/2011 em seu art. 26 definir a reserva de 5% das vagas para cada cargo o que no caso do presente edital a reserva corresponde a menos de uma vaga, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP

76.997-000

Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

presente edital, não havendo reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

Leia-se:

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- Devido o número de vagas oferecidas para o estágio ser reduzido e em consonância com a Lei Municipal nº 2.855/2019, art. 15, que define a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas imediatas para pessoas com deficiência.
- No entanto, durante a validade do Processo Seletivo, a cada 10 (dez) convocações de candidatos efetivadas, será convocado 01 (um) candidato com deficiência.
- A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento do cadastro.
- A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos do cadastro, credenciamento, critérios de aprovação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada para PCD (pessoa com deficiência) somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral.
- A ausência de laudo médico que ateste a condição da pessoa com deficiência a colocará em igualdade de seleção com os demais candidatos.
- O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se atendido os critérios de credenciamento, terá seu nome divulgado na lista dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.

Onde se lê:

No Item 11 da Contratação

Inserir se o subitem



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP

76.997-000

Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

11.3 Após o envio do edital de convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a pedido do candidato e a critério da Administração Municipal, para apresentar a documentação necessária para início do estágio. Transcorrido esse prazo, sem que haja manifestação do candidato, será convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

No item 13.3

Acrescenta-se como documento cópia do comprovante de matrícula.

No item 15 das disposições finais:

Inserir-se o subitem

15.5 Este edital segue a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/2018), onde estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento.

Onde se lê:

No item 16 Anexos

No subitem 16.1 Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Descrição sumária das atribuições Das funções.

FUNÇÃO: Atividade Auxiliar DE CRECHE

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

Cursando a partir do 3º semestre do curso de pedagogia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Auxiliar acompanhando a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico;
- Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança. Com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;
- Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;
- Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições;
- Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche;
- Auxiliar nas trocas de fraldas;



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP

76.997-000

Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

- Auxiliar em passeios e idas ao Parque;
- Auxiliar cuidando de todas as necessidades das crianças da creche;
- Auxiliar no banho e troca de vestuário das crianças da creche;
- Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança;
 - Auxiliar na organização do ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
 - Auxiliar pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos;
 - Auxiliar na limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
 - Auxiliar prevenção acidentes das crianças;
 - Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
 - Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
 - Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Turismo e ou Direção Escolar;
 - Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
 - Participar de capacitações na área de educação.

Leia-se:

16.1 Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Descrição sumária das atribuições das atividades.

Estágio de Pedagogia

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

Cursando a partir do 3º semestre do curso de Pedagogia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Auxiliar nas aulas, nas atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças seguindo a proposta Político – Pedagógica e o Plano de curso da Unidade escolar acompanhando o desenvolvimento das crianças; Auxiliar nos planejamentos e possíveis registros de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo; Auxiliar em outras atividades correlatadas.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP

76.997-000

Cerejeiras/RO – (69) 3342-2825

ANEXO I

Serão **reabertas** as inscrições do dia 25/03/2022 ao dia 31/03/2022, alterando o cronograma do edital e as demais datas abaixo destacadas, passando a ser conforme segue e não como constou:

FASES	PERÍODO
Publicação do edital	10/03/2022
Inscrições	Das 09h de 25/03/2022 até às 09h de 31/03/2022.
Publicação Homologação Preliminar das Inscrições	06/04/2022
Interposição de Recurso das Inscrições	07/04/2022 e 11/04/2022
Publicação dos Recursos das Deferidos e Indeferidos referente às Inscrições	13/04/2022
Homologação Final das Inscrições	18/04/2022
Publicação da Classificação Final	22/04/2022
Contratação	Conforme a necessidade do Município

OBSERVAÇÃO: AS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS SERÃO CONTABILIZADA, NÃO PRECISANDO O CANDIDATO SE INSCREVER NOVAMENTE.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA94-DBB8-3F33-B316

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA (CPF 419.XXX.XXX-10) em 22/03/2022 10:59:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cerejeiras.1doc.com.br/verificacao/FA94-DBB8-3F33-B316>